



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **RENÉ AMÉRICO DA SILVA**, portador do CPF nº 064.117.446-29 e da Carteira de Identidade nº MG-13.399.914, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **SV TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.392.106/0001-27, com endereço na Rua João Pinheiro, nº 1.286, bairro Santa Efigênia, Itabirito/MG, CEP 35450-000, neste ato representado por seus sócios **REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA**, inscrito no CPF sob nº 889.866.326-91 e **ROMEUS SANTANA**, inscrito no CPF sob nº 073.239.486-49, de agora em diante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a modificação do Contrato nº 024/2019, conforme abaixo:

Inclusão da servidora Rosane Mendonça como beneficiária do vale transportes, o que ocasiona um acréscimo global de R\$ 1.404,00 (hum mil quatrocentos e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O aditivo de acréscimo refere-se à inclusão de servidor como beneficiária do vale transporte desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo, será descontado da folha do servidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, MG, em 28 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Contratante

SV TRANSPORTES LTDA

REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA
Contratada

SV TRANSPORTES LTDA

ROMEU SANTANA
Contratada

Testemunha

Testemunha